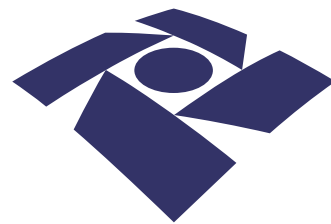


Quantidade de Empresas e Receita Bruta por Município

Anos-Calendário 2012 a 2015



Receita Federal



Receita Federal

receita.fazenda.gov.br

Ministro da Fazenda

Eduardo Refinetti Guardia

Secretário da Receita Federal do Brasil

Jorge Antônio Deher Rachid

Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros - CETAD

Claudemir Rodrigues Malaquias

Coordenador de Estudos Tributários e Aduaneiros - COEST

Roberto Name Ribeiro

Quantidade de Empresas e Receita Bruta por Município**Equipe Técnica**

Alessandro Aguirres Corrêa
André Ricardo P. Beranger
André Rogério Vasconcelos
Eduardo Nakama
Filipe Nogueira da Gama

Iraílson Calado Santana
José Geraldo Ferraz Gangana
Philippe Machado Marques
Ricardo Andrade Nascimento
Tiago Augusto Alves Lacerda

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios

Edifício Órgãos Centrais, 6º andar, sala 602 - Brasília - DFCEP - 70.070-917 - Brasil

Tel.: Voz : (061) 3412.2634 Fax : (061) 3412.5203

Quantidade de Empresas e Receita Bruta Por Município

1. Introdução

Este trabalho tem o objetivo de dar maior transparência e divulgação às informações contidas nos bancos de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Os dados aqui disponibilizados foram extraídos das Declarações de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), referentes aos anos-calendário 2012 e 2013, e das Escriturações Contábeis Fiscais (ECF), referentes aos anos-calendário 2014 e 2015, preenchidas pelos contribuintes e entregues a este Órgão em cumprimento à legislação tributária.

2. Estrutura do Trabalho

Os dados estão dispostos em arquivos Excel e Libre Office.

Cada arquivo representa um ano-calendário (2012, 2013, 2014 e 2015).

Os arquivos contêm planilhas com dados sobre a quantidade de empresas e receita bruta por seção CNAE para os Municípios da Federação.

A fim de preservar o sigilo fiscal, para os municípios com número de empresas de 1 a 5, usamos “x” (quantidade e receita bruta). Já para aqueles municípios com quantidade de empresas igual a zero ou sem informação disponível, usamos “-”.

Estão contempladas as empresas tributadas pelo lucro real, lucro presumido, imunes e isentas.

Os dados das empresas do Simples Nacional estão disponíveis apenas para o ano-calendário 2014. Posteriormente, será viabilizada a divulgação dos dados do Simples Nacional para os demais anos-calendário deste estudo.